
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0670, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 5.747.720,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.747.720,00 (Cinco Milhões, Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041010212201254653 - TJE	1	319011	417.902,00
041010212201254654 - TJE	1	339047	400.000,00
041010233111552995 - TJE	1	339008	100.000,00
041010233111552995 - TJE	1	339046	800.000,00
121010312211504514 - MP	1	319013	12.000,00
121010312211504514 - MP	1	319016	13.000,00
191010412111264536 - SEPOF	1	449052	11.700,00
191021033111292981 - Enc. SEPOF	1	339047	3.493.700,00
191022884600009023 - Enc. SEPOF	1	319096	420.000,00
251010333111294460 - PGE	1	339039	66.218,00
672011613111444426 - COHAB	61	339039	13.200,00
TOTAL			5.747.720,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041010206111464438 - TJE	1	319092	1.300.000,00

041010212201254653 - TJE	1	339047	417.902,00
121010312201254534 - MP	1	339039	5.000,00
121010342211501312 - MP	1	339030	5.000,00
121010342211501312 - MP	1	339039	15.000,00
191010412311264334 - SEPOF	1	449052	11.700,00
191020412201254607 - Enc. SEPOF	1	339093	300.000,00
191021233111292980 - Enc. SEPOF	1	339047	3.193.700,00
251010312201254535 - PGE	1	319016	66.218,00
672011612201254534 - COHAB	61	339035	4.200,00
672011612201254534 - COHAB	61	339091	9.000,00
832010412811292475 - EGPA	1	339039	345.000,00
832010439211294454 - EGPA	1	339039	75.000,00
TOTAL			5.747.720,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.067, de 13/12/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ